



Parecer Jurídico nº 049/2023-PJ/UEMA (ID 0325866), ressaltando que “DECIDO, portanto, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor RICARDO OLIVEIRA ROCHA, Professor Assistente, Classe I, Referência 1, ID n.º 863996/7, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais do Campus de Bacabal/UEMA, além da obrigatoriedade de restituição dos valores percebidos inapropriadamente.” **6. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 050/2024 PA-PGE (ID 0704199)**, emitido pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/MA, com concordância do Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa e com aprovação da Procuradora Geral Adjunta para Assuntos Administrativos, que assim se manifestou “...Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria Geral do Estado pela regularidade do processo administrativo disciplinar e, em consonância a d. Procuradoria Jurídica da UEMA, opina pela aplicação da pena de DEMISSÃO ao servidor RICARDO OLIVEIRA ROCHA, Professor Assistente, Classe I, Referência 1, ID n.º 008639961-7, a teor do art. 228, IV, da Lei n.º 6.107/1994.”; **JULGO**, no uso das atribuições delegadas no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.573, de 4 de abril de 2022, tendo em vista a falta funcional do servidor, à luz do Parecer Jurídico nº 013/2023 - PJ/UEMA (ID 0319279), Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ID 0325826), Parecer Jurídico nº 049/2023-PJ/UEMA (ID 0325866), Parecer Jurídico nº 050/2024 PA-PGE (ID 0704199), emitido pela Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MA, com aprovação da Procuradora Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e decisão prolatada pelo Magnífico Reitor da UEMA (ID 0327399), **o servidor RICARDO OLIVEIRA ROCHA, Professor Assistente, Classe I, Referência 1, ID n.º 863996/7, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais do Campus de Bacabal/UEMA, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO**, cumulada com a obrigatoriedade de restituição dos valores percebidos inapropriadamente. Restitua-se o Processo à Universidade Estadual do Maranhão - UEMA para que dê ciência ao servidor e adote as demais providências, na forma da lei. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São Luís (MA), 11 de abril de 2024. NATASSIA WEBER CUTRIM Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 90.001/2024 Processo nº 31.961/2016 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do Novo Fórum da Comarca de São Pedro da Água Branca; Nova data de Abertura: 02/05/2024 às 10:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2420/2419. São Luís/MA, 12 de abril de 2024. Kátia Araujo Gonçalves- Agente de Contratação TJMA (Uasg 925125).

IPSPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 02/2024. ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O Instituto de Previdência Municipal de Monção/MA, CNPJ 22.331.738/0001-74, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria em licitação, assessoria na elaboração de processos licitatórios, assessoria na realização de pregões/dispensas e outras modalidades na forma eletrônica, digitalização dos processos licitatórios, geração dos arquivos JSON e alimentação do sistema SINC CONTRATA/TCE-MA, na forma descrita e requisitos constantes no Edital e anexos. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser enviados para o endereço <https://www.licitacaoipspm.com.br> a partir da data de publicação deste aviso no DOE, por um prazo de 03 dias úteis. No mesmo endereço constará o edital e anexos. Monção (MA), 21 de março de 2024. Gutemberg Ramos Pereira - Diretor Presidente.

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

(EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL E/OU POLICIAL) AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. “Eletrônico-On-line”. Nº05-2024 DETRAN- MA. DATA: 30.04.2024, as 09 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Maranhão, em conformidade com o Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº.328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, Matrícula 12/96-JUCEMA, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá, na modalidade “Eletrônico-On-line”, **01º Praça no dia 30 de abril de 2024, às 09 horas, 02º Praça no dia 06 de maio das 2024 às 09 horas**, sendo o pregão on-line transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 1 (um) dia anterior à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 05-2023 DETRAN, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-MA (www.detrان.ma.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a construção da Praça Água Boa, na sede do município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 01/05/2024 às 8h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 12 de ABRIL de 2024. **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**. Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

DESPACHO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pela mudança do local de realização da sessão da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, objetivando a aquisição de gêneros